



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.903, DE 26 DE JUNHO DE 2012

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor
Epaminondas Ribeiro da Cunha.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Epaminondas
Ribeiro da Cunha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 89/2011, de autoria do Vereador Valdemar Júnior)